



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



DIREÇÃO NACIONAL
DE RECURSOS
HUMANOS

REF: 24/DNRH/PCM/III/2022

RE-ANÚNCIO DE VAGAS

A Presidência do Conselho de Ministros do VIII Governo Constitucional abre as seguintes vagas ao público no Gabinete de Apoio Jurídico. Prevê-se que as atividades se iniciem no final de abril ou início de maio de 2022, com possibilidade de extensão com base na avaliação do trabalho, a ser feita pela Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (GAJ-PCM).

A. Vagas

Ministério	Gabinete	Qualificação Académica	Qualificação	Título de Posto	Nº de Vagas	Tipo de Concurso
Presidência do Conselho de Ministros (PCM)	Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ)	Mestrado de Direito ou Equivalente	Procedimento Legislativo e Regulamentar-Reforma Legislativa	Assessor Jurídico Internacional	1 vaga	Público
			Procedimento Legislativo e Regulamentar	Assessor Jurídico Internacional	1 vaga	Público
			Procedimento Legislativo e Regulamentar	Técnico Jurídico Nacional	1 vaga	Público
			Reforma Legislativa	Técnico Jurídico Nacional	1 vaga	Público
Total					4 Vagas	

B. Requisitos Gerais

Estas vagas estão abertas ao público. Todas as candidaturas devem, no mínimo, cumprir os seguintes requisitos: ter fluência em inglês, português e tétum (oral e escrita); cumprir as qualificações exigidas (formação e experiência), conforme especificado nos termos de referência de cada vaga; cada candidato pode apenas candidatar-se a máximo de 2 vagas; caso algum candidato se candidato a mais de 2 vagas, será imediatamente desclassificado; a fluência em inglês e português é um requisito preferencial; são fortemente encorajadas candidatas do sexo feminino; todos os candidatos são obrigados a apresentar nomes e detalhes de contacto de 3 referências profissionais.



Palácio do Governo, Edifício 1, R/C, Esq
Praça da Proclamação da Independência
Dili, Timor-Leste
(+670) 7731 2097



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



DIREÇÃO NACIONAL
DE RECURSOS
HUMANOS

C. Como Candidatar-Se

- ❖ Carta de apresentação (no máximo de uma página) em que o candidato aborde a sua capacidade para desempenhar as funções e responsabilidades indicadas na descrição da função. A carta de apresentação deve ser dirigida ao **Diretor-Geral de Administração da Presidência do Conselho de Ministros, Sr. Pedro Feno;**
- ❖ Curriculum Vitae (não superior a três páginas, com exclusão de publicações, se aplicável), indicando a formação académica do candidato, incluindo o(s) grau(s) obtidos, a experiência profissional, por ordem cronológica inversa, a proficiência linguística, e quaisquer outras informações profissionais pertinentes;
- ❖ Nomes e informações de contacto (número(s) de telefone e endereço de e-mail) de três referências profissionais. Por favor, indique claramente a relação hierárquica de cada referência profissional com o candidato (por exemplo, superior, antiga colega, outro).
- ❖ Envie sua candidatura completa para:
Direção Nacional de Recursos Humanos da Presidência do Conselho de Ministros, Palácio do Governo, Edifício 1, R/C, Esq Praça da Proclamação da Independência Díli, Timor-Leste, Endereço de email: lourenco.silva@pcm.gov.tl ou amalia.santosreis@pcm.gov.tl;

Para mais informações, por favor contacte: telemóvel (+670) 7731 2097 (Sr. Lourenço da Silva) O Diretor Nacional de Recursos Humanos ou (+670) 7773 5418 (Sra. Amália Reis) O Chefe do Departamento de Recrutamento, Formação e Avaliação.

O começa receber os documentos dos candidaturas a quarta-feira, dia 23 de março de 2022, o prazo para a submissão das candidaturas é sexta-feira, dia 1 de abril de 2022, às 17.30, hora local de Timor-Leste (Submissões depois deste prazo NÃO serão consideradas).

Nota: Para mais informações sobre os Termos de Referência, consulte o quadro de avisos da PCM no Palácio do Governo e também o Portal do Governo www.timor-leste.gov.tl

Díli, 22 de março de 2022

Elaborado por;

Lourenço da Silva
Diretor Nacional de Recursos Humanos

Aprovado por:
Presidente da Comissão Permanente



Pedro Feno
Diretor-Geral de Administração da PCM



Palácio do Governo, Edifício 1, R/C, Esq
Praça da Proclamação da Independência
Díli, Timor-Leste
(+670) 7731 2097



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



**DIRETOR-GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO
(DGA)**

KALENDÁRIU KONKURSU PÚBLIKU BA REKRUTAMENTU ASESÓR NO TÉKNIKU JURÍDIKU NASIONÁL NO INTERNACIONÁL SIRA BA GABINETE APOIU JURÍDIKU, PKM BA TINAN 2022.

No.	Data	Deskrisaun Atividade
1	23/03/2022 - 01/04/2022	Prosesu simu dokumentu (CV) husi aplikante sira
2	04-05 Abril 2022	Avaliasaun/selesaun ba dokumentu aplikante sira
3	07/04/2022-11/04/ 2022	Publikasaun lista ba kandidatu sira Admitidu ba Entrevista
4	13-15 Abril 2022	Entrevista ba kandidatu sira
5	18-21 Abril 2022	Avaliasaun Final no Relatóriu
6	25-29 Abril 2022	Anúnsiu Rezultadu Final
7	Maiu 2022	Kandidatu selesionadu sira sei hahu servisu.

DILI, 23 de março de 2022

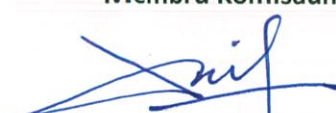
Aprova husi:

Prezidente Komisaun Permanente,


Pedro Feno

Diretór-Jerál Administrasaun, PCM

Membro Komisaun Permanente,


Lourenço da Silva

Diretór Nasionál DNRH

Membro Komisaun Permanente,


Ana Paula Gonçalves Marques

Xefe Dep. Revisão Linguística

Sekretária Komisaun Permanente,


Julietta Antonieta Ribeiro de Sá

Diretora Nasionál DNAL

Membro Komisaun Permanente,


Nelson Maria dos Santos Menezes

Diretór Nasionál DNAFP





VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

TERMOS DE REFERÊNCIA

ASSESSOR JURÍDICO INTERNACIONAL

Procedimento Legislativo e Regulamentar – Reforma Legislativa

GAJ – PCM

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto e nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 9 de setembro, que aprovaram, respetivamente, a Orgânica do VIII Governo Constitucional e a Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, a Presidência do Conselho de Ministros tem por atribuições prestar apoio ao Conselho de Ministros e membros do Governo nela integrados, bem como promover a coordenação interministerial do Governo, consagrando-se, para o efeito, competências do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

Para apoio ao Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, no exercício das suas competências, o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 9 de setembro, prevê que ao Gabinete de Apoio Jurídico cabem funções nas áreas do apoio ao Conselho de Ministros, do apoio jurídico, de coordenação do procedimento legislativo e regulamentar do Governo, do contencioso e da reforma legislativa.

Para corresponder às respetivas funções a organização funcional do Gabinete de Apoio Jurídico compreende a respetiva coordenação e apoio administrativo, bem como o procedimento legislativo e regulamentar, o apoio jurídico, o contencioso e a reforma legislativa.

2. OBJETIVO CHAVE

O Assessor Jurídico Internacional para Procedimento Legislativo e Regulamentar, Apoio Jurídico, Contencioso e Reforma Legislativa desempenha funções de assessoria em conceção e implementação técnica especializada nas correspondentes áreas funcionais do Gabinete de Apoio Jurídico.

3. RESPONSABILIDADES CHAVE

Apoio na coordenação do procedimento legislativo e regulamentar do Governo, nomeadamente preparação e análise de projetos de diplomas legais e regulamentares com os departamentos governamentais, acompanhando tecnicamente a tramitação regimental no Conselho de Ministros e as fases prévias, realizando reuniões de trabalho, elaborando pareceres, informações, notas técnicas, sinopses e relatórios.

Apoio ao desenvolvimento do programa de reforma legislativa, através do estudo aprofundado sobre a reforma, uniformização e harmonização das leis e do procedimento legislativo.



**VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

TERMOS DE REFERÊNCIA

**ASSESSOR JURÍDICO INTERNACIONAL
Procedimento Legislativo e Regulamentar
GAJ – PCM**

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto e nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 9 de setembro, que aprovaram, respetivamente, a Orgânica do VIII Governo Constitucional e a Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, a Presidência do Conselho de Ministros tem por atribuições prestar apoio ao Conselho de Ministros e membros do Governo nela integrados, bem como promover a coordenação interministerial do Governo, consagrando-se, para o efeito, competências do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

Para apoio ao Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, no exercício das suas competências, o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 9 de setembro, prevê que ao Gabinete de Apoio Jurídico cabem funções nas áreas do apoio ao Conselho de Ministros, do apoio jurídico, de coordenação do procedimento legislativo e regulamentar do Governo, do contencioso e da reforma legislativa.

Para corresponder às respetivas funções a organização funcional do Gabinete de Apoio Jurídico compreende a respetiva coordenação e apoio administrativo, bem como o procedimento legislativo e regulamentar, o apoio jurídico, o contencioso e a reforma legislativa.

2. OBJETIVO CHAVE

O Assessor Jurídico Internacional para Procedimento Legislativo e Regulamentar desempenha funções de assessoria em concepção e implementação técnica especializada na correspondente área funcional do Gabinete de Apoio Jurídico.

3. RESPONSABILIDADES CHAVE

Apoio na coordenação do procedimento legislativo e regulamentar do Governo, nomeadamente preparação e análise de projetos de diplomas legais e regulamentares com os departamentos governamentais, acompanhando tecnicamente a tramitação regimental no Conselho de Ministros e as fases prévias, realizando reuniões de trabalho, elaborando pareceres, informações, notas técnicas, sinopses e relatórios.



VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

TERMOS DE REFERÊNCIA

TÉCNICO JURÍDICO NACIONAL
Procedimento Legislativo e Regulamentar
GAJ – PCM

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto e nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 9 de setembro, que aprovaram, respetivamente, a Orgânica do VIII Governo Constitucional e a Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, a Presidência do Conselho de Ministros tem por atribuições prestar apoio ao Conselho de Ministros e membros do Governo nela integrados, bem como promover a coordenação interministerial do Governo, consagrando-se, para o efeito, competências do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

Para apoio ao Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, no exercício das suas competências, o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 9 de setembro, prevê que ao Gabinete de Apoio Jurídico cabem funções nas áreas do apoio ao Conselho de Ministros, do apoio jurídico, de coordenação do procedimento legislativo e regulamentar do Governo, do contencioso e da reforma legislativa.

Para corresponder às respetivas funções a organização funcional do Gabinete de Apoio Jurídico compreende a respetiva coordenação e apoio administrativo, bem como o procedimento legislativo e regulamentar, o apoio jurídico, o contencioso e a reforma legislativa.

2. OBJETIVO CHAVE

O Técnico Jurídico Nacional para Procedimento Legislativo e Regulamentar desempenha funções operacionais de carácter técnico na correspondente área funcional do Gabinete de Apoio Jurídico.

3. RESPONSABILIDADES CHAVE

Apoio na coordenação do procedimento legislativo e regulamentar do Governo, nomeadamente preparação e análise de projetos de diplomas legais e regulamentares com os departamentos governamentais, através de assistência direta aos Assessores Jurídicos Internacionais e Nacionais da área no acompanhamento técnico da tramitação regimental no Conselho de Ministros e as fases prévias, na realização de reuniões de trabalho, e na elaboração de pareceres, informações, notas técnicas, sinopses e relatórios.



**VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

TERMOS DE REFERÊNCIA

TÉCNICO JURÍDICO NACIONAL

Reforma Legislativa

GAJ – PCM

1. ENQUADRAMENTO

Nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto e nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 9 de setembro, que aprovaram, respetivamente, a Orgânica do VIII Governo Constitucional e a Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, a Presidência do Conselho de Ministros tem por atribuições prestar apoio ao Conselho de Ministros e membros do Governo nela integrados, bem como promover a coordenação interministerial do Governo, consagrando-se, para o efeito, competências do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros.

Para apoio ao Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, no exercício das suas competências, o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 9 de setembro, prevê que ao Gabinete de Apoio Jurídico cabem funções nas áreas do apoio ao Conselho de Ministros, do apoio jurídico, de coordenação do procedimento legislativo e regulamentar do Governo, do contencioso e da reforma legislativa.

Para corresponder às respetivas funções a organização funcional do Gabinete de Apoio Jurídico compreende a respetiva coordenação e apoio administrativo, bem como o procedimento legislativo e regulamentar, o apoio jurídico, o contencioso e a reforma legislativa.

2. OBJETIVO CHAVE

O Técnico Jurídico Nacional para Reforma Legislativa desempenha funções operacionais de carácter técnico na correspondente área funcional do Gabinete de Apoio Jurídico.

3. RESPONSABILIDADES CHAVE

Apoio ao desenvolvimento do programa de reforma legislativa, em colaboração direta com os Assessores Jurídicos Internacionais da área, nomeadamente na realização de estudo aprofundado sobre a reforma, uniformização e harmonização das leis e do procedimento legislativo.